



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

OBJETO: prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico.

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, com documentos que o institui.

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico anexo, requer a abertura e autuação de processo administrativo de dispensa de licitação. Deste modo, esta Comissão determina o prosseguimento do feito, devendo ser realizada a publicação de aviso de dispensa, bem como do termo de referência no site oficial da Câmara Municipal de Carvalho para colheita de propostas para a Contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico

Carvalhos, 1 de fevereiro de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO

Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA

Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Foi apurado a necessidade de contratação prestação de serviços de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalhos; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais através de e-mail em respeito aos princípios da publicidade e da supremacia do interesse público consagrados pela Constituição Federal.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carvalhos, em dotação nº 01.031.001.2.0002, rubrica 3.3.90.39.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: a contratação se faz necessária para abastecimento do site oficial da câmara, bem como sua manutenção, hospedagem de site oficial, transferência de dados, criação e funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara.

Será designado setor responsável para acompanhamento da execução do contrato.

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações para pesquisa de preços empregados no mercado, conforme documentos anexos.

5 - DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa, vê-se que os valores de contratação aproximam-se do valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

6 - DO PARCELAMENTO

O valor global da contratação será parcelado, em 12 meses, conforme a duração do contrato. Visto a prestação mensal do serviço, justifica-se o parcelamento.

7- RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se com a contratação dar ampla publicidade aos atos administrativos praticados, em estrito cumprimento à legislação vigente, observando o menor preço e o interesse público.

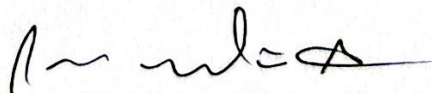
8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá o presidente da Câmara ser comunicado da necessidade do referido serviço, sendo a contratação efetuada em observância às normas legais vigentes:

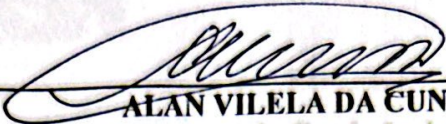
- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

09- DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação


ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação


Membro

PROPOSTA COMERCIAL

Comissão Municipal de Licitação - MLC
Rua Antônio Manoel da Silva, 122 - Centro
CEP: 55.000-000
CNPJ: 13.130.000/00-00

A presente proposta é apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2024
e a Licitação nº 001/2024, emitida pela Comissão Municipal de Licitação - MLC, para 2024.

SERVÇOS DE MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO E ETC

Valor estimado: R\$ 100.000,00
Valor máximo: R\$ 100.000,00

Forma de pagamento

Forma de pagamento: À vista
Forma de pagamento: À vista
Forma de pagamento: À vista
Forma de pagamento: À vista

Sendo por este meio, em 10 de Janeiro de 2024.

Valendo a presente proposta.



Estamos localizados na região hospitalar de Belo Horizonte.

Nosso endereço é: Rua Domingos Vieira, 348 - Conj. 1501
Santa Efigênia - BH/MG

Venha nos visitar.

PROPOSTA COMERCIAL

À,
Câmara Municipal de Carvalhos - MG
Rua Esdras Thomás Salvador, 138 - Centro
CEP: 37.456-000
CNPJ: 26.112.128/0001-30

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços para manutenção e atualização do Site Oficial da Câmara Municipal de Carvalhos - MG para 2024.

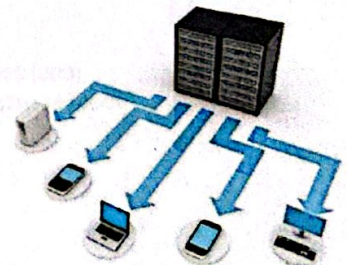
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE SITE

- Valor mensal de R\$ 320,00
- Contrato de 12 meses: R\$ 3.840,00

Eunice Gonçalves Dorino
Consultora de Vendas

Dados sobre a empresa

TASK SOFTWARE LTDA - EPP
Rua Domingos Vieira, 348 cj 1501 - CEP 30150-240
Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 3123-1000
Email: falecom@task.com.br
CNPJ: 00.128.239/0001-41



Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2024
Validade o orçamento: 90 dias



QUEM SOMOS

Lider em hospedagem de sites em Belo Horizonte, a Task iniciou suas operações em 1994 na área de desenvolvimento de software e comunicação de dados, passando a prestar serviços de telecomunicações e Internet em 1996.

Com uma equipe qualificada, alta tecnologia, fornecedores de ponta, data center moderno, sistema de contingência de energia e refrigeração, monitoramento e segurança eletrônica, a Task tem por objetivo prover soluções que geram resultados para você e/ou sua empresa.

Funções e ferramentas do site

- Manutenção preventiva
- Atualização
- Criação de site
- Criação e implementação do Design
- Intro composta por um conjunto de imagens e/ou frase
- Página Apresentação, (com gestão).
- Página Produtos, (com gestão).
- Inserção mais do que uma imagem para cada produto (com gestão).
- Criação de motor de pesquisa ou links, produtos organizados por categorias e sub- categorias (com gestão).
- Página galeria (com gestão).
- Criação de motor de pesquisa ou links, galeria organizada por categorias e sub- categorias (com gestão).
- Página Serviços (com gestão).
- Colocação de uma imagem em cada serviço (com gestão).
- Página notícias (com gestão).
- Permitir inserção de categorias e sub-categorias para as notícias (com gestão).
- Colocação de uma ou mais imagens em cada notícia (com gestão).
- Página novidades (com gestão).
- Permitir inserção de categorias e sub-categorias para as novidades (com gestão). Permitir inserção de uma ou mais imagens em cada novidade (com gestão).
- Página Destaques (com gestão).
- Permitir criação de categorias e sub-categorias para os Destaques (com gestão). Permitir inserção de uma ou mais imagens em cada destaque (com gestão).
- Página formulário.
- Permitir inserção de ficheiros no formulário.
- Consulta e gestão de formulários enviados (com gestor).
- Página contatos (sem gestor).
- Página Faq 's (com gestor).
- Página condições (com gestor).
- Página newsletter (com gestor).

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO DE MANTUENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA DE CARVALHOS - MG

À,

Câmara Municipal de Carvalhos - MG
Rua Esdras Thomás Salvador, 138 - Centro
CEP: 37.456-000
CNPJ: 26.112.128/0001-30

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços para manutenção e atualização do Site Oficial da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, acatando todas as estipulações do cliente conforme suas necessidades para o ano de 2024.

SITE DA CÂMARA - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE

- Endereço do site: www.camaracarvalhos.mg.gov.br
- Consultoria com profissional formado em Publicidade e Marketing para adequação e registro do site.
- Envio dos textos e fotos via e-mail, whatsapp (internet) ou telefone.
- Manutenção e atualização: publicação de leis, documentos, notícias, fotos e etc..
- Criação de imagens para publicidade no site.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Toda notícia, foto ou documento enviados terão prazo de 24 horas para serem disponibilizadas e publicados no site, salvo período de manutenção do sistema que deixa o site indisponível para realização do trabalho

VALOR DO SERVIÇO

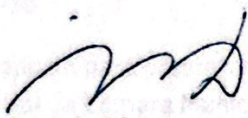
- Serviço de manutenção e atualização: R\$ 300,00 / mensal
- Contrato de Janeiro até Dezembro de 2024 - 12 meses: R\$ 3.600,00
- Forma de Pagamento: Depósito em conta bancária

SOBRE NÓS

DAVI DA SILVA ARANTES MEI
CNPJ: 13.201.292/0001-72
Rua Adeodato dos Reis Meireles, 91
Centro - Cruzília - MG - 37445000

CONTATO

Tel: 35 3346 1574 // 35 9 9943 7361 - whatsapp
E-mail: contato@fabricarsites.com.br
Site: www.fabricarsites.com.br
Facebook.com/fabricarsites
Skype: fabricarsites



Davi da Silva Arantes
Responsável

VALIDADE DO ORÇAMENTO
Orçamento válido por 30 dias

Cruzília, 5 de Janeiro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

À,

Câmara Municipal de Carvalhos - MG
Rua Esdras Thomás Salvador, 138 - Centro
CEP: 37.456-000
CNPJ: 26.112.128/0001-30

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços para manutenção e atualização do Site Oficial da Câmara Municipal de Carvalhos - MG para o ano de 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE SITE

Valor mensal de R\$ 350,00

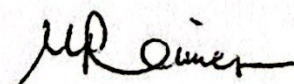
Contrato de 12 meses: R\$ 4.200,00

Caso esse orçamento estimativo esteja dentro do que pretendem investir, podemos marcar uma conversa com a nossa analista para melhor especificação.



Av. Januário Miraglia, 2040 sl 03
Abernéssia - Campos do Jordão - SP
contato@sitenivel.com.br
(12) 3664 - 3433

Data: 04 de Janeiro de 2024
Validade: 120 dias.



Hermes Gustavo Sant'Ana
Responsável

H.G. SANT ANA INFORMATICA - ME
AV DR JANUARIO MIRAGLIA, 2040. Sala 03
BAIRRO: VILA ABERNESSIA
CAMPOS DO JORDAO, SP CEP 12.460-000
CNPJ: 10.696.816/0001-55



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DESPACHO

Recebo nesta data o presente e determino a abertura de processo administrativo para possível dispensa de licitação, após prestadas as informações contábeis necessárias e parecer conclusivo do departamento jurídico sobre a viabilidade da contratação

Carvalhos, 5 de fevereiro de 2024

MM Campos

MARCOS MARTINS DE CAMPOS

Presidente da Câmara dos Vereadores de Carvalhos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

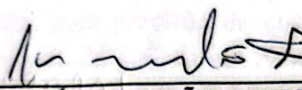
www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atendimento à solicitação desta Comissão de Licitação informo que EXISTE crédito orçamentário para cobertura das despesas, conforme dotação e rubrica 01.031.001.1.0002 4.4.90.52.

Carvalhos, 6 de fevereiro de 2024



JOSÉ BRANDÃO NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carvalho

PARECER JURÍDICO

A pedido do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara do Município de Carvalho, Minas Gerais, segue análise de processo para a contratação para a prestação de serviços de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalho; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara.

Nos termos da legislação vigente, preconiza seu art. 75, inciso II, é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de contratação de serviços e compras diferentes daqueles dispostos no art. 75, inciso I.

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução, devendo ser observado o art. 23 § 4º da lei. Ainda, deve-se adotar o procedimento previsto no art. 75, §3º da lei 14.133 para abertura do procedimento de dispensa.

Ressalta-se a necessidade de publicidade dos atos administrativos, devendo ser adotada a publicação em jornal de grande circulação regional, nos termos do art. 54, §1º da Lei 14.133 de 2021.

Conforme o artigo 72 da nova Lei de Licitação, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

Observa-se na documentação acostada que foram cumpridas as etapas de formalização da demanda, estimativa de preço, bem como a disponibilidade orçamentária para a contratação, com base nas cotações apresentadas.

Fica evidenciada também a necessidade da contratação do serviço para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista a necessidade de se dar publicidade aos atos administrativos. Ressalta-se a necessidade de publicação em jornal de grande circulação aviso de dispensa e seu termo de referência com o objetivo de ser garantida a legalidade da contratação.

Nesses termos, deve-se adotar a procedimento previsto na lei 14.133/2021 para publicação de aviso de dispensa em site oficial e jornal de grande circulação, bem como do termo de referência, para posterior análise da proposta efetuada, considerando o menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

A empresa que oferecer proposta mais vantajosa deverá fornecer a documentação abaixo determinada para que seja realizada a contratação:

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

e. Certidão negativa de débitos federais;

f. Certidão negativa de débitos estaduais;

g. Certidão negativa de débitos municipais;

h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

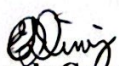
j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

CONCLUSÃO

Conclui-se que caracterizada a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade. solicitada qual seja a contratação de serviço de internet.


Elisandra de Carvalho Diniz
OAB/MG 163.766



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DESPACHO

Observado o parecer jurídico e demais documentos, autorizo a realização do processo de contratação.

MM Campos

Marcos Martins de Campos
Presidente da Câmara dos Vereadores

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados para a execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo a construção de estradas, pontes, e sistemas de drenagem.

Item	Descrição do Item
1	Projeto de obras de infraestrutura urbana e ambiental, incluindo a construção de estradas, pontes, e sistemas de drenagem.

1.2 O contratante é responsável por fornecer todos os dados necessários para a elaboração do projeto e a execução das obras, bem como a garantia de acesso às áreas de trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de obras de infraestrutura urbana e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população e a preservação do meio ambiente.

3. DO FUNDAMENTO

3.1 Com base no planejamento da Câmara Municipal, em atendimento ao artigo 17 da Lei nº 1.340/2012, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e no artigo 17 da Lei nº 1.340/2012, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e no artigo 17 da Lei nº 1.340/2012, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal DE Carvalho, Minas Gerais, torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico, visando o melhor atendimento à população nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias 08 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalho, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalho MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal de grande circulação conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item
1	prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico

1.2 O contrato terá a vigência de 12 meses, sendo seu início da assinatura do instrumento, após apresentação dos documentos previstos na legislação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o serviço considerado a necessidade de ampla publicidade dos atos oficiais e garantir maior facilidade ao acesso de informações pelo público em geral, aprimorar mecanismos de comunicação internos e permitir maior funcionabilidade do site oficial para cumprimento da legislação vigente.

3. DO FORNECIMENTO

3.1 Consiste na manutenção do domínio em rede do site oficial da Câmara Municipal, bem como sua manutenção, incluindo garantia de acesso aos endereços de correios eletrônicos oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

3.2 A contratada será responsável pela aquisição/contratação/fornecimento, manuseio e manutenção do servidor,

3.3 A empresa será responsável pelo abastecimento deste canal de comunicação, bem como a realização de publicações online nesta plataforma a critério da contratante.

3.4 A empresa contratada realizará a manutenção e gerenciamento de acesso aos e-mails criados, estabelecendo, inclusive, medidas de segurança para proteção de dados.

4. PREÇO

4.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço.

4.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado geral pela Contratada.

4.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados, mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas e será comprovada por meio de atestado de inspeção a ser expedido pelo Departamento competente.

4.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

4.3 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalho - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

4.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalho - MG.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

6.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

6.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

6.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

6.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços descritos no objeto deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:

7.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalho (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

7.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

Carvalhos, 07 de fevereiro de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DESPACHO

Certifico a publicação do termo de referência e aviso de dispensa via mural desta casa e site da Câmara Legislativa de Carvalhos.

Carvalhos, 8 de fevereiro de 2024



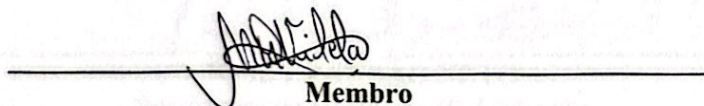
JOSE BRANDÃO NETO

Presidente da Comissão de Licitação



ALAN VILELA DA CUNHA

Vice-Presidente da Comissão de Licitação



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021, resolve por unanimidade proceder a contratação da empresa **Davi da Silva Arantes MEI** (Fabricar Sites), CNPJ: 13.201.292/0001-72, localizado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, bairro Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Davi da Silva Arantes, brasileiro, solteiro, publicitário, CPF 068.320.626-56, RG–14.324.210 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, Centro, no município de Cruzília – MG para a prestação de serviços de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalho; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais através de e-mail, pelo valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). . A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa fornecer a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sitio oficial desta Câmara. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros destas Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalhos, 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 003/2024 para a contratação da empresa **Davi da Silva Arantes MEI** (Fabricar Sites), CNPJ: 13.201.292/0001-72, localizado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, bairro Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Davi da Silva Arantes, brasileiro, solteiro, publicitário, CPF 068.320.626-56, RG– 14.324.210 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, Centro, no município de Cruzília – MG, na figura de seu representante legal, para a prestação de serviço de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalho; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais da **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** através de e-mail, pelo valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a compra do produto licitado na forma descrita.

Carvalhos, 22 de fevereiro de 2024

MM Campos

MARCOS MARTINS DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Carvalho